

ATA DA NONAGESIMA SEXTA SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINARIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTAL DO ARAGUAIA-MT

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dezenove, no edifício onde funciona a Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, localizada na Av. Dante Martins de Oliveira, às vinte horas e dez minutos, deu-se início a esta sessão legislativa ordinária, sob a Presidência do Exm^o. Sr. Leandro, de Carlos Cardoso, secretariando os trabalhos a Nobre Vereadora Mara Rubia Vergílio Jacinto e ocupando a segunda secretaria o Vereador José Marques Figueiredo de Souza. Pelo livro de presença constatou-se o comparecimento dos seguintes vereadores: Claudio Vinicius Castro de Freitas, Edilson dos Anjos Carvalho, Edimilson de Aguiar Oliveira, Fabiana Aparecida Corte, Flavio Pereira Machado, José Marques Figueiredo de Souza, Mara Rubia Vergílio Jacinto e Maria Gloria da Silva. Havendo quórum legal o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão. Após todos se portaram de pé, foi executado o Hino Municipal. Não havendo correspondências passou-se para apreciação das matérias da ordem do dia: Projeto de Lei nº887/19- Vindo do Executivo “ Dispõe sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal. (Nutricionista)”.Em seguida passou-se para leitura dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças e Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social que opinaram pelo parecer favorável e foram votados e aprovados por unanimidade, passando-se ao mérito do Projeto que foi votado e aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se a apreciação dos Requerimentos. Requerimento nº 253/19- Autor: Ver. Edilson dos Anjos Carvalho-PP requerendo ao Executivo, informações se foi solicitado a Controladoria Geral da União para dar parecer sobre a obra do lago. Requerimento nº 254/19-Autora: Ver^a. Fabiana Aparecida Corte-PSD requerendo ao Executivo, com cópia a Secretaria Municipal de Assistência Social, informações do porquê de a equipe volante não estar atuando nos assentamentos, principalmente o psicólogo. Após os requerimentos foram votados e aprovados por unanimidade. Em seguida passou-se para apreciação das Indicações. Indicações nºs 932 a 934/19- Autora: Ver. Edilson (escorpião)-PP solicitando ao Executivo a pintura de faixas de pedestres nas avenidas e em frente as escolas; manilhamento na estrada que dá acesso ao Clube do Sindissempe; colocação das tampas dos bueiros existentes no

AL

Glas

Jimbo

Edilson

Edilson

Fabiana Forti

Mara Rubia

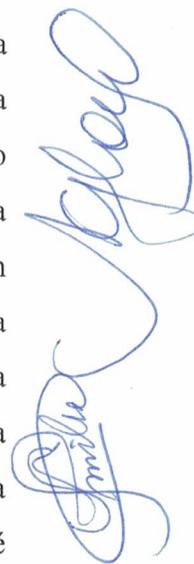
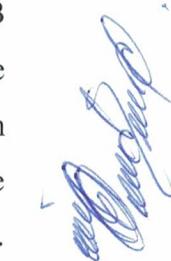
Leandro

ATA DA NONAGESIMA SEXTA SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINARIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTAL DO ARAGUAIA-MT

município. Quando da discussão das indicações pediu a palavra a Ver^a. Mara-DEM que deixou registrado indicação oral no qual solicita ao Executivo que sejam colocados os nomes das praças existentes no município, a fim da população identificar o nome da praça. Em seguida as indicações foram votadas e aprovadas por unanimidade. Após passou-se para fase da palavra livre. Com a palavra a Ver^a. Fabiana Aparecida Corte-PSD que enfatiza a necessidade do atendimento da equipe volante nos assentamentos, uma vez que se não se engana foi aprovado a contratação de um psicólogo justamente para essa equipe volante fazer esse atendimento, e procurada por alguns moradores daquela região viu a extrema necessidade desse profissional diante de fatos relatados pela própria comunidade local e por isso gostaria de saber como está ocorrendo esse atendimento da equipe volante; quanto ao seu voto ter sido não ao Projeto de contratação de nutricionista justifica pelo fato de que o município tem uma nutricionista concursada, a Sr^a. Mara concursada pela saúde e deixou a disposição para trabalhar em parceria com outras secretarias, onde já havia feito assim no mandato anterior e infelizmente não houve por parte da Secretaria de Educação essa flexibilidade e o que acontece e que são constantemente cobrados pela população com relação aos problemas que o município vem passando, aos profissionais de educação, a elevação de nível deles e foi feito acordo ano passado e não está sendo concretizado da forma que foi acordado e vê que se o motivo é enxugar folha então não encontra sentido em autorizar mais contratações. Após o Sr. Presidente reiterou a fala da Vereadora e disse que faz menos sentido ainda quando o salário proposto no projeto é de 2.100,00 (dois mil e cem reais) e a nutricionista do município tem o salário de 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Após com a palavra a Ver^a. Maria Gloria-PSDB que disse que complementando a fala dos colegas Vereadores e lembrando que houve uma oportunidade em que Secretario de Administração e de Educação estiveram presentes no qual a Secretaria de Educação deixou bem claro que ela não queria esse acordo com a servidora concursada e na época foi indagado inclusive pela Ver^a. Fabiana-PSD, e que já que o Executivo estava falando em valores e gastos, o Secretario não está falando a mesma língua do Prefeito, porque é um desejo dela, vaidade dela e observou muito bem isso; relata que na semana passada foi repassado a ela que está



Fabiana Forti



ATA DA NONAGESIMA SEXTA SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINARIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTAL DO ARAGUAIA-MT

tendo uma nutricionista no Crass e quando verificado ela de fato viu que está tendo sim lá uma nutricionista, na qual a Secretaria de Saúde não está fazendo seu papel e dever com o bolsa família e houve uma redução de valores pelo fato da Saúde não fazer seu serviço completo e não alcançar meta para que a população não saia prejudicada o Crass teve que chamar uma nutricionista para auxiliar nesse período do Bolsa Família por questões de má gestão por parte da saúde e por falta de acordo, compreensão e responsabilidade do Executivo junto ao seu Secretariado que faz o que quer, a Saúde não faz o dever dela e a Assistência Social é obrigada a ter que se virar para que os beneficiários do bolsa família não saia mais prejudicado, já vem a educação que ela que decide, ela que manda e ela quer um nutricionista e não se pode fazer acordo para ficar mais em conta, lembrando que e volta a dizer que a Sr^a. Darcilene é servidora efetiva da Assistência Social e presta serviço de quatro horas na saúde no período matutino e então conforme a lei é permitido e pode pagar gratificação de até 50% e ela recebe e então por que o Prefeito não fez essa mesma proposta para a nutricionista e a proposta feita foi menos e seria de 20% mas para que atendesse as duas escolas e também a Assistência, o que ela acha que não seria justo porque enquanto uma fica de três a quatro horas recebe 50% a outra que vai atender duas escolas e assistência recebe apenas 20%, mas mesmo com 50% ainda sairia mais em conta para o município e é uma forma também de valorizar o servidor público com essa oportunidade, que há uma discrepância total com relação a esse contrato em que tem uma carga horária menor e o salário maior para a contratação da nutricionista enquanto que a concursada é 1.500,00 e carga horaria de 40 horas e a outra contrato de 30 horas e salário de 2.100,00 o que é muito gritante essa discrepância, lembrando ainda que a segunda tentativa da Secretaria de Educação é usar o concurso de 2011 por que a concursada pediu conta, lembrando que ela era Secretaria nessa época e ela pediu conta por que havia passado no concurso em Barra e a Gloria é quem chamou a próxima concursada e ela hoje trabalha na saúde e então não ficou vago e por isso não venham usar isso como “muleta”, não tem se desculpa e se o município está falando que não tem condições então irão acreditar no Prefeito, mas se o Prefeito e a equipe dele não falam a mesma língua é problema deles e o fato é que existe a possibilidade de atendimento e as



Fabiana forte



ATA DA NONAGESIMA SEXTA SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINARIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTAL DO ARAGUAIA-MT

crianças não saírem prejudicadas por que a Câmara também não quer prejudicar ninguém, nem a escola e muito menos as crianças e os programas sociais; outro fato que deixa registrado é a devolução amanhã do projeto nº872/19 que veio da Saúde, onde se fala em contratação de três agentes de saúde, no qual levantou irregularidades e já foi citado aqui e tiveram uma reunião com o Secretário de Administração apresentaram e estarão devolvendo o Projeto para o executivo, lembrando ainda conforme regimento interno da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, o Requerimento tem prazo de 15 dias e nem todos está sendo respondido, pelo menos o dela enquanto Vereadora e esse requerimento que ela fez no que tange o Projeto algumas são respondidas parciais e outras omissão de respostas e diante disso não tem como aprovar três vagas com irregularidades porem não querem também prejudicar o município e por esse motivo foi feito a reunião que era para ter sido feita em ata e não foi feita e portanto registrar em ata na plenária com o Secretário de Administração levantou-se pontuações das irregularidades no qual o mesmo se comprometeu a reformular o projeto e apresentar de fato os dados reais da situação para que os Vereadores possam votar e a população e o seu agente de saúde quer atua de fato e não só no papel mas na pratica também e fica então registrado. Após não havendo quem se manifestasse e nada mais a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos da presente sessão, da qual lavrou-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os Vereadores presentes.

Ver. Claudio Vinicius Castro de Freitas

Ver .Edilson dos Anjos Carvalho

Ver. Edimilson de Aguiar Oliveira

Verª Fabiana Aparecida Corte

Ver. Flavio Pereira Machado

ATA DA NONAGESIMA SEXTA SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINARIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTAL DO ARAGUAIA-MT

Ver. Jose Marques Figueiredo de Souza



Ver. Leandro de Carlos Cardoso

Ver^a. Mara Rubia Vergílio Jacinto



Ver^a Maria Gloria da Silva

